



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.510 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Fixa novo valor para o Abono Salarial dos servidores municipais de Águas da Prata, e dá outras providências."

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral) - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - O valor do **Abono Salarial** pago aos servidores municipais de Águas da Prata passará, a partir de **1º de janeiro de 2025**, a ser pago no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas desta lei serão cobertas com recursos de dotações específicas em cada Secretaria Municipal, constantes da Lei Orçamentária anual para o exercício fiscal de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e tem seus efeitos retroagindo ao **dia 01/01/2025**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito municipal